



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 3.257, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 3.232, DE 30 DE JUNHO DE 2011 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2012 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova:

Art. 1º Ficam substituídos o Anexo de Metas Fiscais Consolidado (**Demonstrativo I – Metas Anuais**) e o Anexo de Metas Fiscais Consolidado (**Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores**), que são partes integrantes do “Anexo de Metas Fiscais” estabelecido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2011 (Lei n.º 3.232, de 30 de junho de 2011), passando a vigorar os Anexos que integram esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 22 de dezembro de 2011.

Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello
Prefeito Municipal

Antônio Márcio dos Reis
Chefe de Gabinete.